



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 3583/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA SRA. GISELA BORSATO VILELA BALDONI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 05 de Janeiro de 2021), Sr. **ALEXANDRE DIAS KIMURA.**

CONTRATADA: Sra. **GISELA BORSATO VILELA BALDONI**, portadora do CPF N.º 012.670.846-00 e RG N.º MG 12830516 SSP/MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º. 3583/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem do Contrato Inicial N.º. 3583/2023, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade* do item abaixo discriminado, somando o valor de **R\$ 9.867,00 (Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais)**:

ITEM	CÓD	PRODUTOS	QNT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	43937	Prestação de Serviços de Quiropraxia	66	SVÇ	R\$ 149,50	R\$ 9.867,00

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **9,16%** do valor inicial do Contrato N.º. 3583/2023, que é de **R\$ 107.640,00 (Cento e Sete Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

02 06 01 10 301 1001 2.371 3390 36 - 229 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

02 06 02 10 301 1001 2.421 3390 36 - 765 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FVCEAT.

02 06 02 10 301 1001 2.421 3390 36 - 766 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FVCEAI.

02 06 02 10 301 1001 2.421 3390 36 - 1085 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - IFECISM.

02 06 02 10 301 1001 2.421 3390 36 - 1086 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - VISAT.

02 06 02 10 301 1001 2.421 3390 36 - 1087 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - VISATI.

02 06 02 10 301 1001 2.421 3390 36 - 1088 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - PFSEVS.

02 06 02 10 301 1001 2.421 3390 36 - 1089 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - PRATS.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Saúde, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº. 3583/2023, firmado entre as partes em 16 de Fevereiro de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 03 DEZ/2024

CONTRATADA:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

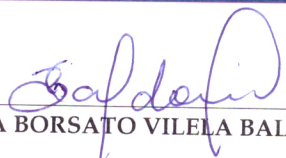
Telefone: +55 (35) 3473-3200

[Handwritten signatures and initials]



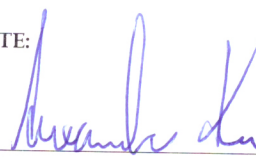
PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



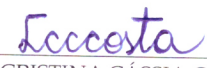
GISELA BORSATO VILELA BALDONI

CONTRATANTE:

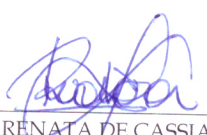


ALEXANDRE DIAS KIMURA
Secretário Municipal de Saúde


TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



RENATA DE CÁSSIA PEREIRA
089.800.466-77

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200